



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Escola de Comunicação Artes e Design - Famecos
Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social

Normas para a concessão de bolsas institucionais extraordinárias - Ano 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (PPGCOM) da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna públicas as normas para concessão de bolsas institucionais em caráter extraordinário, em nível de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Universidade.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, acompanhará o processo seletivo dos candidatos inscritos a essas bolsas do Curso de Mestrado e Doutorado.

A Comissão de Bolsas é composta por três docentes e por um representante discente do PPGCOM.

A concessão das bolsas institucionais referidas será realizada na última semana de setembro de 2024 pela Comissão de Bolsas, com a anuência da Comissão Coordenadora do PPGCOM.

1. CONCESSÃO DE BOLSAS - CRITÉRIOS GERAIS

O processo seletivo desta concessão de bolsas institucionais para o Curso de Mestrado e Doutorado possui critérios que precisam ser observados:

- As bolsas atenderão aos atos normativos da agência de fomento e da PUCRS.
- De acordo com a Agência de Fomento (CAPES) as bolsas poderão ser concedidas para estudantes que tenham vínculo empregatício.
- Em função do número de bolsas disponíveis, os critérios de seleção envolverão:
 - a) Avaliação da justificativa
 - b) Avaliação do Currículo Lattes.

Em caso de empate serão considerados:

- c) Produção Bibliográfica.
- d) Participação em Eventos e Grupos de Pesquisa.
- e) Produção Técnica e/ou Artística.

OBS: Em permanecendo o empate, será considerada a disponibilidade para dedicação ao Programa.

- Os candidatos precisam ter disponibilidade para realizar atividades curriculares e extracurriculares, definidas em reunião entre Comissão Coordenadora, Comissão de Bolsas e bolsistas de todas as modalidades, anualmente.
- As bolsas serão disponibilizadas aos/às candidatos/as considerando a produção intelectual e/ou o desempenho acadêmico (produção bibliográfica, participação em eventos e grupos



de pesquisa, produção técnica e/ou artística, atividades de apoio ao PPGCOM), comprovados através do Currículo Lattes devidamente documentado.

- Os pesos atribuídos para cada item analisado serão divulgados aos/às candidatos/as inscritos/as, sejam eles ingressantes ou veteranos, durante o processo seletivo das bolsas institucionais.
- A implementação das Bolsas para ingressantes e/ou veteranos dependerá da disponibilidade de verbas e cotas concedidas pela CAPES. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da PUCRS.

Observação: Como política afirmativa, o PPGCOM priorizará duas bolsas para os candidatos e candidatas autodeclarados/as: estrangeiros/as, pessoa com deficiência, pretos/as e pardos/as, indígenas e transgênero. Não havendo candidatos/as estrangeiros/as, com deficiência, pretos/as e pardos/as, indígenas ou transgênero que atendam aos requisitos, as bolsas destinadas poderão ser preenchidas pelos demais não estrangeiros/as, não deficientes/as, não pretos/as e pardos/as, não indígenas ou não transgênero.

As bolsas resultantes de políticas afirmativas serão indicadas ao lado do nome do/a candidato/a beneficiado/a.

2. TIPOS DE BOLSAS

As bolsas institucionais para os Cursos de Mestrado e Doutorado PPGCOM nesse Edital são identificadas como:

2.1 Modalidade Parcial (TAXA) – Agência de Fomento

Bolsa CAPES (1 para Mestrado e 1 para Doutorado)

Auxílio financeiro no valor exato para pagamento da mensalidade, que deverá ser repassado de maneira integral e imediatamente para o pagamento de mensalidade. O não repasse implica na perda da bolsa, além de débito junto à Universidade.

3. INSCRIÇÕES PARA AS BOLSAS

Para participar do processo seletivo à concessão de bolsas institucionais, é necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição e a apresentação da documentação solicitada, que deverão ser digitalizadas e enviadas à secretaria do PPGCOM (famecos-pg@pucrs.br), dentro do prazo. A inscrição somente será validada após a confirmação de recebimento do e-mail.

3.1 Ficha de Inscrição

A ficha de inscrição acompanha as diretrizes institucionais, sendo adaptada de acordo com o documento de área para o processo seletivo direcionado às bolsas supracitadas.



3.2 Documentação

- Formulário de solicitação (devidamente preenchido e assinado);
- Lattes atualizado

3.3 Período de Inscrição

A inscrição para a candidatura às bolsas institucionais em 2024/2, ocorre **de 12 de setembro a 18 de setembro**. **O horário limite para envio da inscrição é 23h59min.**

3.4 Resultados

A homologação de inscritos será divulgada no dia 19 de setembro de 2024, no site do PPGCOM. **O resultado do processo seletivo, com os prováveis bolsistas, será divulgado no dia 26 de setembro de 2024**, no site do PPGCOM.

A entrega do termo de compromisso da Agência e informações complementares à concessão deverá ser realizada, por e-mail, à secretaria do PPGCOM no **dia 30 de setembro de 2024**.

Importante: A implementação das Bolsas dependerá da disponibilidade e verbas e cotas concedidas pela CAPES. A implementação da bolsa também dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso das Agências de Fomento, a ser assinado pelo/a discente, bem como do aceite das normas das agências de fomento referente à manutenção de bolsas.

Este documento foi elaborado pela comissão de bolsas que vigorava em 2023/2024 e ajustado pela Coordenação do PPGCOM e pelo Decanato da Escola a partir da escuta realizada aos discentes no primeiro semestre de 2022 e da atualização de normas da Propesq. Nova revisão aconteceu em dezembro de 2023 em função de portaria da Capes que libera o acúmulo de bolsa com atividade remunerada. A comissão de bolsas, formada pelos professores Cleusa Scroferneker, André Pase e Roberto Tietzmann e pela representante discente Lara Ely, será a responsável por zelar pelo cumprimento das normas previstas no documento e atuará a partir de agosto de 2024.

Porto Alegre, setembro de 2024.